



ACTA EM MINUTA

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 10 / AFA / 2025

Mapa de Pessoal

Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e do número 6, do artigo 34º. do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia de Areeiro deliberou aprovar em minuta a ata referente à seguinte proposta:

PROPOSTA N.º 366/JFA/2025 – Mapa de Pessoal

**APROVADO: 6 votos a favor (PSD, CDS e PCP)
6 abstenções (LIVRE, PS e IL)**

Sala de Reuniões da Assembleia de Freguesia de Areeiro, em 22 de dezembro de 2025.

----- O Presidente -----


----- Jorge Manuel Loução de Oliveira -----



ATA EM MINUTA

DELIBERAÇÃO N.º 366/2025

Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e do número 6, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia de Areeiro deliberou aprovar em minuta ata referente à proposta em anexo (366/2025). -----

Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Areeiro, em 9 de dezembro de 2025 -----

-----O Presidente-----

----- Pedro Miguel da Cruz Silva de Jesus -----

-----A Secretária-----

----- Ana Catarina da Fonseca Neves Roberto -----



Deliberação:

Aprovada pela Assembleia

Reunião de 9/12/25

O Presidente,

[Signature]

PROPOSTA Nº 3662025

MAPA DE PESSOAL

Nos termos da alínea xx), n.º1, do Artigo 16.º, do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação da Proposta de Mapa de Pessoal para 2026 da Freguesia de Areeiro, para ser apresentada e aprovada pela Assembleia de Freguesia de Areeiro nos termos da alínea m), n.º1 do Artigo 9.º, do mencionado diploma legal e de acordo com o documento em anexo.

Lisboa, 9 de dezembro de 2025

O proponente,

O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro

[Signature]

Pedro Miguel da Cruz Silva de Jesus

PROPOSTA Nº 366/2025

MAPA DE PESSOAL

1. Enquadramento legal

Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), e do artigo 6.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal constitui o instrumento de gestão previsionais que define os postos de trabalho necessários ao funcionamento dos serviços, por carreira, categoria e área funcional, identificando os lugares previstos, ocupados, vagos e cativos.

A proposta apresentada respeita ainda o Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como as orientações constantes da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à administração local o regime dos cargos dirigentes previsto na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

2. Objetivos gerais

A elaboração do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Areeiro para 2026 visa:

- Garantir a adequação dos recursos humanos às atribuições e competências da Junta de Freguesia, designadamente nas áreas da gestão urbana, limpeza, manutenção, apoio social e atendimento ao público;
- Assegurar a qualidade e continuidade dos serviços públicos locais;
- Promover uma gestão racional e sustentável dos recursos humanos, assegurando equilíbrio entre necessidades permanentes e capacidade financeira;
- Atualizar a estrutura de pessoal face às alterações organizacionais e novas exigências legais e tecnológicas.

3. Critérios adotados

A definição dos postos de trabalho previstos baseou-se em:

- Análise das atividades e funções essenciais ao cumprimento das competências legais da Freguesia;



- Diagnóstico da situação atual de pessoal, identificando carências em áreas críticas e funções operacionais;
- Planeamento plurianual de recursos humanos, considerando aposentações, mobilidades e a necessidade de renovação de competências;
- Eficiência organizacional, garantindo uma estrutura equilibrada entre carreiras técnicas, administrativas e operacionais.

4. Estrutura e fundamentação

a) Cargos Dirigentes (3 postos previstos)

Prevê-se a criação de três lugares de Chefe de Divisão, adequados à atual estrutura orgânica da Freguesia e indispensáveis à coordenação técnica e operacional dos serviços. Estes cargos asseguram a articulação entre o executivo e os serviços técnicos, promovendo eficiência, qualidade,

→ Fundamentação legal: Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

b) Técnicos Superiores (24 postos previstos)

Estes postos visam garantir a execução de funções de planeamento, estudo e apoio técnico especializado, em áreas como espaços verdes, cultura, ação social, finanças, espaço público. O reforço nesta carreira responde à crescente complexidade das tarefas técnicas e administrativas,

c) Regime Especial – Técnico de Sistemas de Informação (2 postos previstos)

A evolução tecnológica e a necessidade de garantir a cibersegurança, gestão de redes e apoio informático interno justificam a manutenção de dois lugares nesta área,

d) Regime Especial – Fiscal (1 posto previsto)

Este posto visa garantir o cumprimento das normas regulamentares locais, prevenindo infrações e assegurando a ordem do espaço público.

e) Assistentes Técnicos (6 Coordenadores Técnicos e 24 Assistentes Técnicos)

Estes trabalhadores asseguram o suporte administrativo ao funcionamento da Junta, incluindo atendimento ao público, gestão documental, apoio à tesouraria, aprovisionamento e recursos humanos,

A manutenção dos números previstos visa garantir a continuidade do serviço e resposta adequada às necessidades dos cidadãos.

f) Assistentes Operacionais (63 postos previstos)

A Junta de Freguesia do Areeiro tem uma forte componente de atuação operacional, nas áreas de limpeza urbana, manutenção de espaços públicos, jardinagem e apoio logístico. Prevê-se, por isso, a manutenção de um Encarregado-Geral, quatro Encarregados Operacionais e 58 Assistentes Operacionais, garantindo a cobertura das várias zonas de intervenção. Esta estrutura é essencial à execução direta das competências de proximidade, assegurando a resposta rápida e eficiente às solicitações da população.

5. Síntese quantitativa

Carreira/ categoria	Postos de Trabalho			
	Previstos	Ocupados	Vagos	Cativos
Cargos Dirigentes	3	0	0	0
Técnico Superior	24	19	1	0
Técnico Sistema Informação	2	1	1	0
Fiscal	1	0	0	0
Coordenador Técnico	6	4	0	0
Assistente Técnico	24	17	7	0
Encarregado Geral Operacional	1	1	0	0
Encarregado Operacional	4	3	1	0
Assistente Operacional	58	51	1	0
Total	123	96	11	0

6. Conclusão

A presente proposta de mapa de pessoal para 2026:

- Está em conformidade com a legislação aplicável;
- Reflete as necessidades reais e previsíveis dos serviços;
- Promove uma gestão equilibrada e sustentável dos recursos humanos;
- Permite assegurar uma prestação de serviço público de qualidade, próxima dos cidadãos e adequada às competências da Junta de Freguesia do Areeiro.

Assim, nos termos da alínea xx) do n.º1, do Artigo 16º do RJAL, submete-se à aprovação pela Assembleia de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea m), do n.º 1 do Artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Em anexo, apresentam-se em detalhe os seguintes documentos:

- Anexo I – Recrutamentos para 2026,
- Anexo II – Previsão detalhada de despesas com pessoal para 2026 e
- Anexo III – Mapa de Pessoal para 2026

O proponente,

O Presidente da Junta de Freguesia de Areeiro

Pedro Miguel da Cruz Silva de Jesus



Anexo I

RECRUTAMENTOS PARA 2026

NOVOS RECRUTAMENTOS

1. De acordo com o supra explanado no respeitante aos postos de trabalho previstos, decorrente do planeamento de atividades para 2026, os serviços da Freguesia do Areeiro constataram a necessidade de reforçar os seus recursos humanos, incidindo as suas necessidades de recrutamento em postos de trabalho com funções de natureza técnica, propondo-se a criação de: 3 postos de trabalho na categoria chefes de divisão, 4 postos de trabalho na categoria de técnicos superiores, 1 posto de trabalho na categoria de fiscal, 2 postos de trabalho na categoria de coordenador técnico e 6 postos de trabalho na categoria de assistentes operacionais.
2. Para se proceder à abertura de procedimentos concursais é necessário cumprir determinados requisitos, impostos pela LTFP e Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e demais alterações, em relação aos quais a Freguesia se encontra em cumprimento e os quais se procede em seguida à sua fundamentação.
3. No que concerne a contratação de efetivos, o n.º 4 do artigo 30º da LTFP viabiliza o recrutamento de trabalhadores.
4. No que respeita as Freguesias, deve verificar-se o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, por forma a respeitar as regras de equilíbrio orçamental estas obrigações consubstanciam-se no respeito do equilíbrio orçamental constante do artigo 40º da Lei n.º 73/2013, segundo o qual o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e ainda que a receita corrente bruta deve ser pelos menos igual às despesas correntes.
5. Em conformidade, o orçamento do pessoal é, na totalidade, financiado por receita de natureza corrente, nomeadamente as transferências ao abrigo da Lei n.º 56/2012 (3 494 146,00€ em 2025), Fundo de Financiamento das Freguesias (268 817,00€ em 2025) e outras receitas (2 269 579,00€ em 2025).
6. O montante total de despesas com pessoal decorrente do Mapa de Pessoal proposto é cerca de 3 150 638,45€ (conforme indicado em Anexo III), o que corresponde a cerca de 52% da receita cobrada líquida corrente prevista para 2025 (6 032 542,00 €).

Anexo II

01 00 00 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
		Proposta 2025	Vagas + Previstos	Fixos	Proposta 2026
01	Despesas com pessoal	2 535 681,08 €	710 774,56 €	2 439 863,90 €	3 150 638,45 €
01 01	Remunerações certas e permanentes	1 441 062,04 €	454 027,08 €	1 336 567,24 €	1 790 594,32 €
01 01 01	Titulares de órgãos	51 337,44 €	0,00 €	63 872,24 €	63 872,24 €
01 01 01 01	Remuneração regime permanência	43 764,20 €	0,00 €	45 194,44 €	45 194,44 €
01 01 01 02	Compensação mensal para encargos	3 146,88 €	0,00 €	11 048,64 €	11 048,64 €
01 01 11 00	Representação	4 426,36 €	0,00 €	7 629,16 €	7 629,16 €
01 01 04 01	Pessoal dos quadros - contrato	1 389 724,60 €	454 027,08 €	1 272 695,00 €	1 726 722,08 €
01 01 13	Subsídio de refeição	166 320,00 €	39 204,00 €	151 008,00 €	190 212,00 €
01 01 13 01	Subsídio de refeição - Contrato	163 416,00 €	39 204,00 €	146 652,00 €	185 856,00 €
01 01 13 04	Subsídio de refeição - membros dos órgãos	2 904,00 €	0,00 €	4 356,00 €	4 356,00 €
01 01 14	Subsídio de férias e de Natal	235 214,80 €	75 671,18 €	216 148,24 €	291 819,42 €
01 01 14 01	Subsídio de férias e de Natal - Contrato	228 004,10 €	75 671,18 €	208 782,50 €	284 453,68 €
01 01 14 03	Subsídio de férias e de Natal - membros dos órgãos	7 210,70 €	0,00 €	7 365,74 €	7 365,74 €
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	155 035,48 €	0,00 €	176 035,48 €	176 035,48 €
01 02 02	Horas extraordinárias	154 000,00 €	0,00 €	175 000,00 €	175 000,00 €
01 02 05	Abono para falhas	1 035,48 €	0,00 €	1 035,48 €	1 035,48 €
01 02 04	Ajudas de custo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
01 02 13	Outros suplementos e prémios	55 682,24 €	11 068,96 €	66 879,28 €	77 948,24 €
01 02 13 03 01	Senhas de presença - vogais executivo	1 500,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
01 02 13 03 02	Senhas de presença - vogais assembleia	2 000,00 €	0,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €
01 02 13 02 02	Subsídio de insalubridade	52 182,24 €	11 068,96 €	62 879,28 €	73 948,24 €
01 03	Segurança Social	482 366,52 €	130 803,34 €	493 225,66 €	624 028,99 €
01 03 01	Encargos com a saúde - SNS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
01 03 02	SSCML	9 333,92 €	0,00 €	19 251,81 €	19 251,81 €
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	1 867,80 €	0,00 €	1 242,72 €	1 242,72 €
01 03 05 02 02	Segurança Social - Regime Geral	323 666,21 €	125 803,34 €	333 130,40 €	458 933,74 €
01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	75 998,59 €	0,00 €	88 100,72 €	88 100,72 €
01 03 05 01	ADSE	1 500,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €
01 03 09 01	Seguro Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais	70 000,00 €	5 000,00 €	50 000,00 €	55 000,00 €
TOTAL GLOBAL		2 535 681,08 €	710 774,56 €	2 439 863,90 €	3 150 638,45 €

Assistente Operacional	Assistente Operacional	Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretrizes gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Escolaridade obrigatória	58	51	1	0	0	0	0	0	0	58	51
Totais			Totais	123	96	11	0	0	0	0	0	0	123	96